



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N. 781 E M E N T A: - RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO  
de 22 de 08 de 1980 ESTUDANTAL JUAZEIRENSE E ADOTA OUTRAS  
Reg. Livro \_\_\_\_ fls. \_\_\_\_ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que  
a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, au-  
torizado a reconhecer de utilidade pública o CEN-  
TRO ESTUDANTAL JUAZEIRENSE, com sede em Juazeiro'  
do Norte.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Nor-  
te, aos 22 de agosto de 1980.

  
Aliton Gomes de Alencar  
— Prefeito Municipal —